## DECRETO 3.439, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.471/16.

## **DECRETA:**

- **Art. 1º -** Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.471/16, de acordo com o anexo único.
- Art. 2° O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.
- **Art. 3º** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
- **Art.** 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Dezembro de 2017.

ANTÓNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA PREFEITO

mat. 43/6674

DECRETO NÚMERO: 3.439, DE 05 DE DEZEME
--

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0900.0824400712.088	029	3190.11.01	00		59.000.00	
0900.0927100252.092	088	3190.05.99	00		1.000,00	
0000.0927100242.009	019	3190.13.03	00	60.000,00	4	

0 ' '.	T7'	
Superávit	Hinan	CAILO
Superavit	1 IIIaii	UIIIU

TOT 110			
TOTAIS	60.000,00	60.000,00	
	00.000,00	00.000,00	

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA PREFEITO